

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECERES^(*)

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 16, 17 E 18 DE OUTUBRO/2007

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PARECER

Processo: 23001.000127/2007-07 **Parecer:** CEB 24/2007 **Relator:** Cesar Callegari
Interessado: Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP – São Paulo (SP) **Assunto:** Consulta sobre como deve ser entendida a designação “magistério da Educação Básica”, para fins de destinação de, pelo menos, 60% dos recursos do FUNDEB **Voto do Relator:** Propõe a aprovação de Projeto de Resolução que define os profissionais do magistério, para efeito da aplicação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PARECER

Processo: 23001.000076/2002-09 **Parecer:** CES 212/2007 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessado:** Celso Ferrarezi Junior – Guajará-Mirim (RO) **Assunto:** Validação de título de Doutorado em Lingüística, obtido na Fundação Universidade Federal de Rondônia **Voto da Relatora:** Tendo a conselheira-relatora, Marília Ancona-Lopez, concordado com as manifestações contidas no pedido de vistas, a Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, expresso nos seguintes termos: *Voto no sentido de que sejam convalidados os atos acadêmicos e seja assegurada a validade nacional ao título de Doutor em Lingüística, obtido por Celso Ferrarezi Junior no Programa de Pós-Graduação em Lingüística oferecido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, mantida pela União, no campus fora de sede na cidade de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia* **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação. As Atas das Sessões Deliberativas desta Reunião, uma vez aprovadas pelo Colegiado, serão divulgadas na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 13 de novembro de 2007.

ADALBERTO GRASSI CARVALHO
Secretário-Executivo

^(*) Súmula Complementar à publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2007, Seção 1, pp. 13-16.